



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 028, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, CPF 259.042.216-49, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado a pessoa física **Isabela Campos de Araújo Mourthe**, residente à Av. Leite Ribeiro, nº 500, Bairro Ponte Nova, Curvelo/MG, inscrita no CPF sob o nº **082.412.656-46**, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 028, celebrado em 10/03/2021 com término para 31/12/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 24/2021, Modalidade tomada de preço nº. 02/2021, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

1-DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº. 24/2021, Modalidade tomada de preço nº. 02/2021, da Secretaria de Saúde e Saneamento e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo que versa sobre prorrogação da prestação de serviço de Psicólogo para NASF, até a data de 31/12/2022, com fundamento nas necessidades da Secretaria.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total de **RS 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, referente ao termo aditivo.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As dotações a serem utilizadas serão as aprovadas no orçamento para o exercício de 2022.

5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de assinatura e vigora até a 31/12/2022.

Márcio Túlio Leite Rocha



Isabela Campos de Araújo Mourthe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2021.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG

Isabela Campos de Araújo Mourthe
CPF sob o nº 082.412.656-46

TESTEMUNHAS:

CPF 193.190.096-30

CPF 0704.196.096-03

PUBLICIDADE
AF XADIM 29/12/2021

ASS. DO RESPONSÁVEL